



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 036 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a autorização de bem e/ou espaço público para fins que especificam, e dá outras providências”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da Empresa SKYNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ de nº 10.217.831/0001-73,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso, a título precário, à empresa SKYNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ de número 10.217.831/0001-73, com sede a Rua Tristão José de Carvalho, nº 476, na cidade de Cajuru-SP, para passagem de fibra óptica, em estradas municipais, não pavimentadas, para ligamento à rede e atendimento da demanda ampliada os serviços em benefício do Município.

Art. 2º. A preservação e segurança são de inteira responsabilidade da AUTORIZADA respectivamente em seus horários de uso, não respondendo o Município por eventuais danos, furtos, ou acidentes que possam ocorrer no local.

Parágrafo Único. A AUTORIZADA declara estar ciente que para a execução das obras/serviços nas vias e logradouros públicos se submeteu a todos os termos de sinalização e de execução de obras em vias públicas, da legislação vigente sobre reparação e pavimentação e demais exigências estipuladas pelo Departamento de Obras do Município mediante sua fiscalização.

Art. 3º. O prazo de vigência para execução da obra será de 90 dias prorrogável por igual período uma única vez.

Art. 4º. Não terá a AUTORIZADA direito à indenização de qualquer espécie, por benfeitorias introduzidas no espaço ora cedido ou serviços prestados durante a vigência da presente autorização.

Art. 5º. A AUTORIZADA se compromete a ceder a Prefeitura Municipal de Serra Azul “LP 50 mega de internet dedicados em fibra óptica” gratuitamente, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser aumentada quando da necessidade sem qualquer ônus para o Município.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

Art. 6º. O Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, após as devidas avaliações, emitirá a competente Certidão de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 7º. O presente Decreto é por tempo indeterminado e poderá ser revogado a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal, sem que caiba a AUTORIZADA qualquer tipo de indenização.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul, 20 de dezembro de 2017.


Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal